

DECRETO Nº 4919/85
de 04 de janeiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
9.600.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.600.000.000 (nove bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.88	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	9.600.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

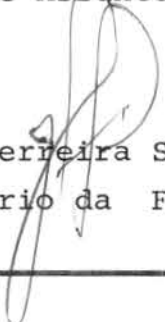
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30 - 03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada	9.600.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de janeiro de 1985.

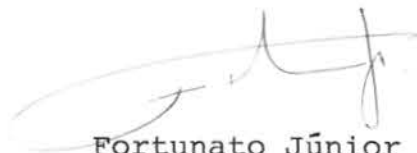
Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4919/85 fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos